

DECRETO Nº 893

Institui Comissão de Auditoria da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba e dos contratos de concessão do Transporte Coletivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo n.º 04-022674/2013 - URBS,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão de Auditoria da URBS para analisar as operações da URBS - Urbanização de Curitiba S.A. e Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC, no tocante ao Sistema do Transporte Coletivo Municipal, incluindo os contratos de concessão e as atividades correlatas, bem como outras eventuais operações a serem definidas pela mesma.

Art. 2.º A Comissão será integrada por representantes das seguintes Instituições:

I - URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

Titular: ROBERTO GREGORIO DA SILVA JUNIOR

Suplente: DENISE TEREZINHA SELLA

II - Câmara Municipal de Curitiba - CMC

Titular: JORGE BERNARDI

Suplente: JOSETE DUBIASKI DA SILVA

III - Secretaria Municipal de Finanças

Titular: CLARISSA RODRIGUES MENDES

Suplente: VALDIR JOSÉ KARPEM

IV - Procuradoria Geral do Município de Curitiba - PGM

Titular: JOEL MACEDO SOARES PEREIRA NETO

Suplente: CICERO JULIANO STAUT DA SILVA

V - Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC/PR

Titular: JUNE ALISSON WESTARB CRUZ

Suplente: LUCI MICHELON LOHMANN

VI - Universidade Federal do Paraná - UFPR

Titular: LAURO BRITO DE ALMEIDA

Suplente: VICENTE PACHECO

VII - Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda - UP

Titular: JOÃO MATIAS LOCH

Suplente: OSVALDO PERESSUTE JUNIOR

VIII - Sindicato dos Contabilistas de Curitiba - SINCONTIBA e Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRCPR,

Titular: EDSON GILMAR DAL PIAZ BARBOSA

Suplente: DIRCEU TADEU VAZ

IX - Sindicato dos Trabalhadores em Urbanização do Estado do Paraná - SINDIURBANO,

Titular: VALDIRA. MESTRINER

Suplente: EVERTON JOSÉ BRANCO NOGUEIRA

X - Sindicato dos Engenheiros do Estado do Paraná - SENGE/PR e Plenária Popular do Transporte Coletivo

Titular: VALTER FANINI

Suplente: ANDRE CASTELO BRANCO MACHADO

§1.º A Comissão será presidida pelo Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

§2.º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, mas serão consideradas como prestação de serviço público relevante.

Art. 3.º Compete à Comissão, além de outras atribuições:

- I - definir as diretrizes e os assuntos a serem auditados;
- II - analisar documentos e informações;
- III - emitir relatório com constatações e recomendações.

Art. 4.º A URBS ficará responsável pelo apoio logístico, incluindo a contratação de auditoria independente.

Art. 5.º Fica estabelecido o prazo de 120 dias, contados da data da publicação deste decreto, prorrogáveis, para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 6.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de maio de 2013.

Gustavo Bonato Fruet : Prefeito Municipal

Ricardo Mac Donald Ghisi : Secretário do Governo Municipal